



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL | ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE LISBOA

Curso UEFA C de Treinadores de Futsal

GRAU I

Torres Vedras

(Nova Versão, 06/11/2019)

Regulamento do Curso 2019 / 2021

INDICE

1. Organização
2. Data de Realização
3. Funcionamento do Curso
4. Candidatura e Inscrição
5. Critérios de Seleção
6. Estrutura Curricular
7. Funcionamento
8. Assiduidade
9. Avaliação
10. Seguro
11. Estrutura Organizativa
12. Certificação e Outras Disposições

1. ORGANIZAÇÃO

A responsabilidade de organização dos Cursos de Treinadores é da Federação Portuguesa de Futebol (FPF), através do seu Serviço de Formação (SF), a quem compete verificar as respetivas condições de exequibilidade, no respeito por este regulamento, pela Convenção de Treinadores da UEFA e pelo Regulamento de Organização de Cursos de Treinadores do Instituto Português do Desporto e Juventude (IPDJ).

Os Cursos são organizados com a colaboração das Associações Distritais e Regionais – nos termos das Normas de Licenciamento de Cursos de Treinadores da FPF.

2. DATAS DE REALIZAÇÃO

Os Cursos UEFA C de Treinadores de Futsal (Grau I), decorrem em três fases consecutivas mas autónomas, correspondentes às três componentes formativas – formação geral, formação específica e formação prática (estágio) – estabelecidas no Programa Nacional de Formação de Treinadores do IPDJ.

Os cursos decorrerão respetivamente em Lisboa e Torres Vedras, sendo as aulas teóricas e práticas posteriormente informadas por comunicado oficial.

As datas previstas (sujeitas a confirmação) para a realização dos cursos são:

- Formação Geral (41h):

De Janeiro de 2020 a Fevereiro de 2020)

- Formação Específica (100h):

De Março de 2020 a Junho de 2020)

- Estágio (550h):

Época desportiva 2020-2021 (1 de Julho 2020 a 30 de Junho 2021)

3. FUNCIONAMENTO DO CURSO

Formação Geral e Formação Específica: As aulas do Curso realizar em Torres Vedras decorrerão às 4^a Feiras das 19h30 às 23h30 e aos Sábados das 9h00 às 13h00, a confirmar posteriormente, através de comunicação oficial. A formação geral e a formação específica irão funcionar em regime de baixa densidade e longa duração (6 meses).

O estágio decorrerá em equipas que participem num ambiente competitivo formal, expresso em campeonatos, torneios ou concentrações desportivos instituídos de modo regular e validados pela Associação de Futebol.

4. CANDIDATURA E INSCRIÇÃO

As inscrições decorrerão até às 16 horas do dia 22 de Novembro de 2019, tendo a ficha de inscrição, juntamente com a restante documentação, que ser enviada para o email: castanheira.oliveira@afl.pt, com conhecimento do Diretor de Curso (coordenador.tecnico@afl.pt), com a indicação do curso a que se candidata. (Ex. UEFA C – Futebol)

Toda a documentação tem obrigatoriamente que ser **identificada** e enviada em **formato pdf**, cumprindo com a regra de 1 ficheiro por documento.

4.1 As candidaturas são efetuadas até ao limite do prazo anunciado pela Associação de Futebol de Lisboa, através de impressos próprios, acompanhados de **uma fotografia** (tipo passe) e ainda de:

- a) **Cópia de Documento de Identificação (BI/CC)**, declarando que a utilização dos dados constantes do mesmo é permitida para fins formativos (formato jpg)
- b) **Cópia de Certificado* de cumprimento da escolaridade obrigatória**, devidamente autenticada por entidade consular para cidadãos com formação no estrangeiro e passível de exigência de autenticação para os restantes candidatos se solicitada expressamente pela Associação de Futebol administradora do curso (formato pdf)
- c) **Declaração subscrita pelo candidato que, à data da emissão do seu diploma escolar não possua escolaridade obrigatória**, nela afirmando expressamente ter conhecimento que deverá concluir o 12º ano até ao final do curso (formato pdf)

4.2 O processo de candidatura é simultaneamente válido para as componentes de formação geral e de formação específica, sem prejuízo do impedimento de continuidade do processo formativo que possa ocorrer em caso de não aprovação na primeira das duas componentes.

4.3 O valor da **taxa de inscrição** corresponde ao valor da taxa administrativa acrescida do valor global das três componentes formativas, distribuído da seguinte forma:

- **Taxa Administrativa: 25,00 € (vinte e cinco euros)**
- **Formação Geral: 175,00 € (cento e setenta e cinco euros)**
- **Formação Específica: 375,00 € (trezentos e setenta e cinco euros)**
- **Estágio: 100,00 € (cem euros)**

O pagamento da taxa de inscrição será efetuado da seguinte forma:

- Pagamento da taxa administrativa: 25,00€, nos cinco dias úteis, após notificação de seleção da candidatura;
- Pagamento da taxa de inscrição na formação geral: 175,00€, desde a notificação de seleção da candidatura até cinco dias úteis, antes da abertura do curso;
- Pagamento da taxa de inscrição na formação específica: 375,00€, desde a notificação de aprovação na componente geral até cinco dias úteis, antes de início da formação específica;
- Pagamento da taxa de inscrição no estágio: 100,00€, desde a notificação de aprovação na componente específica até cinco dias úteis, antes de início do estágio.

O não cumprimento dos prazos definidos para pagamento das formações/prestações impede os candidatos da frequência às aulas e leva à respetiva exclusão do curso.

4.4 Cada candidato deve, ainda, cumprir cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Ter 18 anos de idade à data da emissão dos diplomas;
- b) Possuir a escolaridade mínima obrigatória à data da emissão dos diplomas (ver tabela):

Escolaridade mínima obrigatória (de acordo com a lei) em função dos candidatos	
4 anos	<ul style="list-style-type: none">• Para indivíduos nascidos até 31/12/1966
6 anos	<ul style="list-style-type: none">• Para indivíduos nascidos entre 01/01/1967 e 31/12/1980
9 anos	<ul style="list-style-type: none">• Para indivíduos nascidos entre 01/01/1981 e 31/12/2002
12 anos	<ul style="list-style-type: none">• Para indivíduos nascidos a partir de 01/01/2003 e/ou que se inscreveram no ano letivo 2009/2010, no 1º e 2º ciclo do ensino básico ou no 7º ano de escolaridade

4.5 As inscrições no curso estão limitadas ao número máximo de **30 candidatos(as)**, os(as) quais serão selecionados em função dos critérios indicados no ponto 5 deste regulamento.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 Após verificação das condições de inscrição previstas no ponto 4.4, e caso o número de inscritos exceda o número máximo de 30 (trinta) candidatos(as) – serão aplicados, dando prioridade ao percurso desportivo dos candidatos como praticantes de Futsal, os seguintes critérios de seleção por ordem decrescente:

1. Jogador(a) Internacional "A" da Seleção Portuguesa de Futsal;
2. Jogador do Campeonato Nacional da I Divisão de Futsal (Liga Sportzone) ou competição equivalente;
3. Jogador(a) internacional Sub-21 de Futsal;
4. Jogador(a) internacional Sub-19 de Futsal;
5. Jogadora do Campeonato Nacional de Futsal Feminino;
6. Jogador do Campeonato Nacional da II Divisão Nacional de Futsal ou competição equivalente;
7. Jogador do Campeonato Nacional da III Divisão Nacional de Futsal;
8. Jogador(a) dos Campeonatos de Seniores de Futsal das Associações de Futebol;
9. Jogador do Campeonato Nacional Juniores "A" de Futsal;
10. Jogador(a) dos restantes Campeonatos Nacionais Juniores de Futsal;
11. Jogador(a) dos Campeonatos Juniores de Futsal das Associações de Futebol;
12. Jogador(a) de Futebol;
13. Restantes candidatos.

5.2 Quando na ordenação dos candidatos se verificar a existência de empate pontual entre dois ou mais candidatos, os critérios de desempate serão, sucessivamente, o número de épocas desportivas realizadas e a ordem de entrada da candidatura na Associação de Futebol administradora.

5.3 Os documentos comprovativos deverão ser devidamente autenticados pelas entidades oficiais. Os documentos supra referidos devem reproduzir a exata realidade do exercício da atividade, sob pena de exclusão imediata da candidatura ou frequência do curso e impossibilidade de concorrer aos próximos 2 (dois) cursos.

6. ESTRUTURA CURRICULAR

O Curso tem a carga horária assim definida:

6.1 Formação Geral – 41 horas

UNIDADES DE FORMAÇÃO	HORAS
1. DIDÁTICA DO DESPORTO	8
2. PSICOLOGIA DO DESPORTO	4
3. PEDAGOGIA DO DESPORTO	6
4. APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO MOTOR	4
5. OBSERVAÇÃO E ANÁLISE DAS HABILIDADES DESPORTIVAS	4
6. FUNCIONAMENTO DO CORPO HUMANO, NUTRIÇÃO E PRIMEIROS SOCORROS	6
7. TEORIA E METODOLOGIA DO TREINO DESPORTIVO – MODALIDADES COLETIVAS	6
8. LUTA CONTRA A DOPAGEM	2
9. DESPORTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	1
TOTAL	41

6.2 Formação Específica – 100 horas

UNIDADES DE FORMAÇÃO	HORAS
1. PSICOLOGIA APLICADA AO FUTSAL	15
2. ARBITRAGEM E LEIS DE JOGO	12
3. GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO FUTSAL	6
4. CAPACIDADES MOTORAS DO FUTSAL	24
5. METODOLOGIA DO TREINO DO FUTSAL	8
6. TÉCNICO-TÁTICA	35
TOTAL	100

Nota: Às 100 horas curriculares indicadas será acrescentado mais um módulo de 2 horas atribuído à Associação Nacional de Treinadores de Futebol (ANTF) e destinado a enquadrar a instituição na estrutura do Futsal.

6.3 Estágio – 550 horas (correspondente a uma época desportiva)

- a) A realizar numa entidade desportiva cuja equipa acolhedora intervenha com praticantes enquadrados em atividades visando o sucesso desportivo, através de escalão etário próprio – ou, no limite, com sobre-classificação legal – num ambiente competitivo formal, expresso em campeonatos, torneios ou concentrações desportivos instituídos de modo regular e validados por organização representativa da modalidade inserida no sistema desportivo, que:
- (1) promova regularmente e dirija a nível nacional e distrital/regional a prática do Futsal,
 - (2) tenha como principal objeto da sua atividade o ensino e a prática do mesmo,
 - (3) consagre regulamentação específica da modalidade,
 - (4) assuma o estrito respeito pelas Leis do Jogo do Futsal aprovadas pelo IFAB,
 - (5) respeite a regulamentação da FIFA e da UEFA.
- b) O estágio será realizado preferencialmente em competições de Juniores, desde a base até Juniores “A” das competições das associações distritais e regionais ou nos escalões femininos juniores e seniores das mesmas associações.

7. FUNCIONAMENTO DAS AULAS

- 7.1. Cada aula terá a duração de 60 minutos a 120 minutos, devendo os candidatos **proceder ao registo da sua presença antes de cada aula** junto dos secretariados dos cursos.
- 7.2. Nas aulas práticas é obrigatória a participação de todos os formandos, devendo estes ser portadores de **equipamento desportivo adequado à prática**. A dispensa das aulas só será possível mediante justificação médica, sob pena de haver lugar a falta injustificada.
- 7.3. Os formandos que apresentem qualquer lesão ou impedimento físico **não são dispensados da presença** nas aulas, ainda que não possam participar na execução prática dos exercícios.
- 7.4. Os casos excecionais serão analisados e decididos pela Direção dos cursos.
- 7.5. **Reprodução de imagens e sons:**
- a. **É interdita**, exceto com autorização expressa da FPF, a reprodução pública ou privada, sob qualquer meio, das imagens e dos sons obtidos a partir de telemóveis, de máquinas fotográficas, de câmaras de filmar e de aparelhos áudio de gravação e ou de reprodução das aulas ou sessões de trabalho dos cursos. Não é também permitida a utilização de qualquer outro objeto que possa perturbar o funcionamento das aulas ou sessões de trabalho dos cursos.

- b. **Apenas é permitida** a reprodução de imagens e sons de momentos informais para uso exclusivamente privado.
- 7.6. Não é permitido fumar ou comer nas aulas ou sessões de trabalho dos cursos.
- 7.7. O material escolar, nomeadamente, computador, papel, objetos de escrita e outros necessários ao acompanhamento das aulas, são de uso obrigatório se solicitado pelos formadores, e da **exclusiva responsabilidade dos formandos**.

8. ASSIDUIDADE

- 8.1. O curso funciona em regime presencial.
- 8.2. O número mínimo de presenças é de 90% da carga horária total de cada uma das componentes de formação:
- a) **Formação Geral**

Carga Horária	Faltas possíveis
41 horas	4 horas

- b) **Formação Específica** (é obrigatória a presença em **todas** as disciplinas/unidades de formação)

Carga Horária	Faltas possíveis
100 horas	10 horas

- c) **Estágio** – Uma época desportiva, correspondente a 550 horas, 96 das quais dedicadas à orientação de sessões de treino.
- 8.3. Os formandos que excederem o limite de faltas definido neste Regulamento serão considerados **excluídos da correspondente componente formativa** dos cursos.

9. AVALIAÇÃO

9.1. Avaliação Global

A avaliação sumativa global, por componente formativa, por disciplina/unidade formativa e por tarefa de avaliação será realizada na escala 0 a 20. A reprovação numa disciplina/unidade formativa de uma componente formativa implica automaticamente a reprovação nessa componente. A fórmula a aplicar para a classificação final será a seguinte:

$$\text{Classificação Final}^* = \frac{(\text{Formação Geral} \times 2 + \text{Formação Específica} \times 3 + \text{Estágio} \times 2)}{7}$$

*Esta classificação é arredondada às décimas, não podendo ser inferior a 10 valores

9.2. Formação Geral

- a) A avaliação das diferentes disciplinas/unidades didáticas deste componente será realizada do modo que se descreve:

Disciplinas/Unidades de formação	Formas de avaliação recomendadas
Didática do Desporto (DD)	Elaboração de trabalhos com temas previamente definidos e implicando pesquisa. Teste oral e/ou escrito. Análise e interpretação de situações reais no contexto infanto-juvenil. Análise e interpretação crítica de textos selecionados.
Psicologia do Desporto (Psic)	Trabalho grupo/individual (Análise/discussão casos). Teste oral e/ou escrito.
Pedagogia do Desporto (PedD)	Iguais às da Didática do Desporto.
Aprendizagem e Desenvolvimento Motor (ADM)	Teste escrito.
Observação e Análise das Habilidades Desportivas (OA)	Teste escrito. Trabalho grupo/individual: 1. planear observação atividade técnica, promover correções e elaborar relatório sobre exercício 2. planear observação de competição e elaborar um relatório sobre exercício 3. planear, observar e descrever atividade tática, observar competição e elaborar relatório
Funcionamento do Corpo Humano, Nutrição e Primeiros Socorros (FCH)	Teste escrito. Avaliação prática de simulação da execução das manobras de suporte básico de vida.
Teoria e Metodologia do Treino Desportivo (TM)	Trabalho grupo/individual com temas definidos e implicando pesquisa. Teste oral e/ou escrito.
Luta contra a Dopagem (LCD)	Teste escrito.
Desporto para Pessoas com Deficiência (DPD)	Teste prático: simulação de sessão de treino (integração de pessoa com deficiência, adaptação ao contexto e sessão de treino).

- b) A classificação final desta componente resultará da ponderação, que se apresenta, das diferentes disciplinas/unidades de formação:

Disciplinas/Unidades de formação	Ponderação
Didática do Desporto	8
Pedagogia do Desporto	6
Funcionamento do Corpo Humano, Nutrição e 1ºs Socorro	6
Teoria e Metodologia do Treino Desportivo	6
Psicologia do Desporto	4
Aprendizagem e Desenvolvimento Motor	4
Observação e Análise das Habilidades Desportivas	4
Luta contra a Dopagem	2
Desporto para Pessoas com Deficiência	1

A classificação final da Formação Geral poderá representar-se assim:

$$FG = \underline{(DD \times 8) + (PED \times 6) + (FCH \times 6) + (TM \times 6) + (PSIC \times 4) + (ADM \times 4) + (OA \times 4) + (LCD \times 2) + DPD}$$

41

9.3. Formação Específica

- a) A avaliação das diferentes disciplinas/unidades didáticas desta componente será efetuada através da realização das formas de avaliação indicadas:

Disciplinas/Unidades de formação	Formas de Avaliação
Metodologia do Treino do Futsal	Teste escrito. Avaliação prática.
Técnico-Tática	Teste escrito. Trabalho de Grupo. Avaliação Prática.
Capacidades Motoras do Futsal	Teste escrito. Trabalho de Grupo. Avaliação Prática.
Psicologia Aplicada ao Futsal	Teste escrito. Análise e discussão de casos práticos. Trabalho de grupo.
Arbitragem e Leis de Jogo	Teste escrito.
Gestão e Organização do Futsal	Teste escrito.

- b) A classificação final desta componente resultará da ponderação, que se apresenta, das diferentes disciplinas/unidades de formação:

Disciplina / Unidade de Formação	Ponderação
Técnico-Tática + Metodologia Treino Futsal (TT/MTF)	7
Capacidades Motoras do Futsal (CM)	3
Psicologia Aplicada ao Futsal (PAF)	2
Arbitragem e Leis de Jogo (ALJ)	1
Gestão e Organização do Futsal (GOF)	1

(*) Haverá unicidade avaliativa entre estas disciplinas/unidades formativas, tanto na avaliação teórica quanto na avaliação prática.

A classificação final da Formação Específica poderá representar-se assim:

$$\text{Classificação FE} = \frac{(\text{TT/MTF} \times 7) + (\text{CM} \times 3) + (\text{PAF} \times 2) + (\text{ALJ} \times 1) + (\text{GOF} \times 1)}{14}$$

- c) **A avaliação prática de Metodologia do Treino do Futsal + Técnico-Tática** – a realizar no terreno de jogo – assenta na prática simulada e visa a aferição de conhecimentos e competências dos formandos enquanto treinadores, nomeadamente, no domínio técnico e na organização e condução do treino. Para o efeito, cada candidato tem de operacionalizar uma ação específica de treino com uma duração máxima de 15 minutos. O formando apenas tomará conhecimento desta ação que terá que operacionalizar 15 minutos antes de a executar.
- d) **O relatório de análise de jogos** será elaborado a partir de critérios indicados na disciplina de Técnico-Tática e os jogos a observar definidos pela Direção dos cursos.
- e) **O cumprimento de todas as tarefas avaliativas** das disciplinas/unidades formativas de **TT/MTF** é indispensável para a atribuição da correspondente classificação, que será expressa deste modo:

$$\text{Classificação TT/MTF} = \frac{\text{Teste} + (\text{Exame Prático} \times 2)}{3}$$

- f) Haverá um **júri nacional de recurso** constituído por **cinco (5) treinadores de mérito reconhecido** – um deles indicado pela ANTF –, a quem cabe deliberar sobre o resultado de qualquer recurso apresentado em função da reprovação numa qualquer disciplina/unidade de formação da formação específica, nomeadamente:
- considerar aprovado o formando;
 - manter a reprovação;
 - deliberar que o formando repita o exame.

9.4. Estágio

- a) O treinador estagiário está sujeito a um Coordenador dos Estágios da AFL e a um Tutor, a quem cabe apoiá-lo no seu desenvolvimento profissional, este último prioritariamente designado pelo Clube de acolhimento do estágio ou, em caso de impossibilidade deste, de escolha do próprio formando, sempre com o acordo da AFL. O formando pode contar, na procura de um Tutor, com a disponibilidade ativa da ANTF.
- b) A classificação final desta componente resultará da ponderação, que se apresenta, dos diferentes elementos de avaliação:

Elementos de Avaliação	Ponderação
Desempenho no exercício concreto da função	6
Caderno do treinador	3
Relatório de estágio	1

A classificação final do Estágio poderá representar-se assim:
Classificação = $\frac{(\text{Desempenho} \times 6) + (\text{Caderno} \times 3) + (\text{Relatório} \times 1)}{10}$

10

10. SEGURO

Como entidade promotora da formação caberá à Associação de Futebol administradora do Curso realizar um seguro de acidentes pessoais para os formandos.

11. ESTRUTURA ORGANIZATIVA

11.1. **Diretor de Curso** (Marco Guerreiro, Diretor Técnico da AFL)

Competências:

- a) Responder perante a FPF em todos os aspetos relativos ao desenvolvimento dos Cursos, nomeadamente os respeitantes às presentes normas e aos regulamentos aplicáveis.
- b) Subscrever o plano anual de Cursos e o “dossiê” de cada Curso.
- c) Garantir e dirigir, no âmbito da respetiva associação, a organização, administração, logística, lecionação e avaliação dos respetivos Cursos, de modo a assegurar uma efetiva e adequada qualidade técnica dos mesmos.
- d) Dar conta ao Presidente e ao Secretário-Geral ou equivalente da AFL, e bem assim à FPF, por iniciativa própria e por escrito, de qualquer facto que contrarie as normas aqui vertidas.
- e) Reunir com a FPF sempre que tal lhe seja solicitado, especialmente nos momentos relativos preparação e avaliação do desenvolvimento dos Cursos
- f) Comunicar à FPF e à ANTF as datas previstas para a realização da admissão e da avaliação dos candidatos de todos os Cursos.

11.2. **Coordenador Pedagógico** (Nuno Dias)

Competências:

- a) Responder perante o Diretor de Curso em todos os aspetos relativos ao desenvolvimento dos Cursos, nomeadamente os respeitantes às presentes normas e aos regulamentos aplicáveis.
- b) Subscrever o plano anual de Cursos e o “dossiê” de cada Curso.
- c) Dirigir, no âmbito da respetiva associação, a lecionação e avaliação dos respetivos Cursos, de modo a assegurar uma efetiva e adequada qualidade técnica dos mesmos.

11.3. **Coordenador de Estágios** (José Louça)

Competências: Assegurar, em articulação com os diferentes Tutores, o acompanhamento técnico-pedagógico da realização dos Estágios e a atribuição da classificação final desta componente de formação aos estagiários.

11.4. **Tutores e Entidades Acolhedoras** (Clubes)

A Associação de Futebol de Lisboa comunicará aos Clubes a possibilidade de estes acolherem treinadores estagiários e de indicarem os respetivos Tutores. Em caso de impossibilidade de indicação de um tutor por parte de

um Clube, deve a associação distrital e regional nomear um que mereça o acordo dessa entidade de acolhimento e do treinador estagiário.

11.5. **Apoio Administrativo e Secretariado** (Dr. Castanheira de Oliveira)

A Associação de Futebol de Lisboa realizará o acompanhamento administrativo adequado ao desenvolvimento dos cursos de formação de treinadores, designadamente o controlo das presenças às aulas, a disponibilização da documentação e o suporte à seleção de candidatos, à lecionação e à avaliação.

12. CERTIFICAÇÃO E OUTRAS DISPOSIÇÕES

12.1. Os formandos aprovados têm direito à emissão de:

- a) Certificado de Qualificações por componente de formação geral ou específica, no final de cada uma destas;
- b) Diploma de Qualificações de Grau I, após a conclusão das três componentes do curso;
- c) Diploma UEFA C, no âmbito da Carta “Grassroots” da UEFA, após a conclusão das três componentes do curso.

12.2. Para os formandos que cumprem a escolaridade mínima obrigatória correspondente à sua idade a emissão dos diplomas ocorrerá sem qualquer limitação.

12.3. Para os restantes formandos, desde que não tenham comprovado ser possuidores do 12º ano no momento da candidatura, a emissão dos diplomas citados ocorrerá aquando da confirmação da obtenção da habilitação.

Todos os casos eventualmente omissos neste Regulamento serão analisados e resolvidos pela Direção do curso.